



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 112/87 de 17 de novembro de 1987.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Suplementar no
valor de Cz\$ 130.000,00 e dá butras providências.

PROJETO-DE-LE I nº 045 (Exec.) de 17 de novembro de 1987.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça ; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: 02.12.87

.....
Diretor Geral

Lei Municipal N.º 1.455



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

101
CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
112/87
PROTOCOLO

Of.nº 45/87/PGM/CMV Bento Gonçalves, 17 de novembro de 1987.

Senhor Presidente:

Juntamente com o presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº 45/87, que, "autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 130.000,00 e dá outras providências."

Quando do encaminhamento do último projeto de suplementação, deixou de ser incluído o valor ora encaminhado, o qual já era necessário.

A Secretaria de Serviços Públicos procedeu levantamento em diversas ruas, verificando a necessidade urgente de reparar a pavimentação em diversos trechos, trabalho este que já vem sendo executado.

Para possibilitar a execução da programação daquela Secretaria, torna-se necessária a presente suplementação, a qual em nada afeta a execução orçamentária, pois é feita com redução de dotação da própria Secretaria.

Confiante que este projeto de lei merecerá aprovação unânime dos Senhores Vereadores, solicitamos sua apreciação em regime de urgência.

Ao
Ilustríssimo Senhor
VEREADOR IVANOR LUIZ TOMASINI
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE

.....
Diiz



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade aduzimos protestos de
consideração e apreço.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

fl. 02

fl. 03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$
130.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito suplementar no valor de Cz\$.
130.000,00 (cento e trinta mil cruzados), na seguinte Unidade
Orçamentária:

- 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 0901.10585752.034 - Manutenção dos serviços de conservação de
ruas e praças.
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos Cz\$130.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crê-
dito suplementar que trata o artigo an-
terior, a redução de igual valor em:

- 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 0901.10603252.035 - Manutenção dos serviços de limpeza pública
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargosCz\$ 130.000,00

Art. 3º - Este lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e oi -
tenta e sete!

APROVADO

VOTAÇÃO: única R.V.
p/ unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 24/11/87
DATA

Vereador Presidente

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

A COMISSÃO de Constituições e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM

17/11/87

[Handwritten Signature]
Presidente



*Prazo até
01/12/87
AGM*

FLS N.º:

fl. 05.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 112 / 87

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 130.000,00 e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: Comissão de Constituição e Justiça.

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após analisarem os dizeres do Processo Nº 112/87, de 17 de novembro de 1987, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzados) e dá outras providências, são de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e quatro dias do Mês de Novembro de 1987.

Sergio Foletto
Vereador SÉRGIO FOLETTO - Presidente

Olmes Pertile
Vereador OLMES PERTILE - Membro

Olinto de Rossi
Vereador OLINTO DE ROSSI - Membro

8.04

A COMISSÃO de *Finanças e Orçamento*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

171 11/87

[Signature]
Presidente



Prazo até 01/12/87
[Signature]

FLS N.º:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N° : 112/87

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cz\$ 130.000,00 e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: Comissão de Finanças e Orçamento.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do processo nº 112/87 que, "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 130.000,00 e dá outras providências", esta Comissão é de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1987

Vereador *[Signature]* ENIO BENVENUTI - Presidente

Vereador *[Signature]* JAURILSON REISOTO - Membro

Vereador *[Signature]* LIRIO TURRI - Membro